



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - SLC

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO Nº 3214/2025

I - Do objeto

Processo administrativo para **Contratação De Empresa Qualificada Para Prestação De Serviço De Fornecimento De Água Tratada**, destinada ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – INPREB, conforme memorando nº 060/INPREB/2025 e Termo de referência ID 3.731.E20.

II– Da Inexigibilidade de licitação

O valor da contratação alcança o montante estimado em **R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)**, que foi baseado na última fatura disponível do Instituto, mediante análise de consumo e previsão de novas solicitações dos serviços pertinentes. Este valor pode variar tanto para menos quanto para mais de acordo com o consumo.

Este processo requer inexigibilidade de licitação, pois é necessário o custeio de fornecimento de Água Potável com exclusividade da empresa: **Águas de Buritis Saneamento S.A.** com o CNPJ sob o nº **21.918.616/0001-16. Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água Potável Nº 004/2015-PMB, em anexo ao processo documento id 3.73E.B02.** Desta forma, a contratação enquadra-se na Inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I do art. 74, da Lei nº. 14.133/21. *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”*.

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

IV – CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, esta Superintendência de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias e, encaminho processo para Análise da Assessoria Jurídica da legalidade que instruem o presente procedimento.

Buritis, 12 de dezembro de 2025.

Thiago Alves de Sousa

Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 205/GAB/2023

Jayne da Silva Barbosa

Assessora Exec. Da Superintendência de Licitações
Portaria: 287/GAB/2024





THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E

Assinaturas do Documento

CONTRATAÇÕES



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.761.112-99 em 12/12/2025 13:39:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E8.7239.4139.R263.2155, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JAYNE DA SILVA BARBOSA - ASSESSOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 058.711.112-66 em 12/12/2025 13:06:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13W2.4E06.108W.816U.4616, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.73E.FAD** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE**.

Elaborado por **JAYNE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 058.711.112-66, em 12/12/2025 - 13:06:08

Código de Autenticidade deste Documento: 13K5.2U06.1086.H44K.3644

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

